



**A DOUTORA SANDRA TAMARA GAYER MARTINI,
MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA,
REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ
DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,**

Portaria Nº 32/2022 - FI-9VJ-E

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento nº 249/2013);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo **Oficial interino do Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu - Comarca de Foz do Iguaçu**, para o fechamento do Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu, **conforme Ofício-Circular nº 043/2022 - DCJ - DCCAN**, nos dias 03 de maio de 2022 (aniversário do município) e 01 de outubro de 2022 (padroeira do município);

CONSIDERANDO que nas mencionadas datas não haverá expediente bancário, conforme informação veiculada no site da FEBRABAN;

CONSIDERANDO o contido no **Ofício-Circular nº 43 /2022-GC**;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente Extrajudicial no Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu - Comarca de Foz do Iguaçu - Paraná, **nos dias 03 de maio de 2022 (aniversário do município) e 01 de outubro de 2022 (padroeira do município)**, Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8935/94.

Dê-se ciência ao Oficial interino.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.



Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Dado e passada nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

SANDRA TAMARA GAYER MARTINI

Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial